



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.242, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos das Apostas On-line e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Miracema/RJ, a **Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos das Apostas On-line**, com objetivo de informar, sensibilizar e orientar a população acerca das consequências sociais, psicológicas e financeiras decorrentes do uso abusivo dessas plataformas.

Art. 2º - A campanha terá caráter educativo e preventivo, devendo abranger, entre outras ações:

I – palestras e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e outros espaços públicos;

II – distribuição de materiais informativos em meios físicos e digitais;

III – realização de campanha de mídia em rádios, sites institucionais, e redes sociais da Prefeitura;

IV – articulação com profissionais da saúde, psicólogos, assistentes sociais e educadores, para orientar sobre os impactos da dependência em jogos de apostas.

Art. 3º - A execução da campanha ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, podendo ser realizada em conjunto com a Secretaria de Educação e outras pastas afins.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento das ações previstas em Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE SETEMBRO DE 2025

**Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal**

**Ver Hugo Fernandes
Autor da Lei**